

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME		Protocolo: MAC1900088519	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200866858	CNPJ: 20452964000188	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 25/04/2019
Número:			
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20151276056	18/09/2015	ALTERAÇÃO	
20140680950	07/10/2014	ALTERAÇÃO	
21200866858	13/06/2014	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2019, às 10:57:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHL2QH14.

MAC1900088519

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Folha nº 30
Processo nº 024/2023
Rubrica:



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA – ME.

1. **EDSON DE SOUSA VIANA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de **ARAGUAINA - TO**, nascido aos **18/06/1980**, portador da Carteira de Identidade nº **000020164894-6 SESP - MA** e CPF nº. **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Ceara nº.125, Apart. 08, Centro na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65901-610.

2. **ROSANGELA BARROS BOAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de **BURITICUPU – MA**, nascida aos **16/10/1981**, portadora da carteira de Identidade nº. **22141222002-1 GEJSPC-MA** e CPF nº. **007.751.143-32**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME**, localizada na Rua Ceara nº. 125, 1º. Andar, Sala 08 Bairro Centro na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP: 65901-610, inscrita no CNPJ nº. **20.452.964/0001-88**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**), sob nº. **21200866858**, por despacho em **13/06/2014**, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª. **Admitem** na sociedade como sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, brasileira, menor, estudante, nascida aos **11/06/2001**, em **GOIANIA – GO**, portadora da Carteira de Identidade nº. **035767652008-2 SESC – MA** e CPF nº. **035.800.211-76**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 125, Apart. 08, Centro na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65901-610. Neste ato representada por seu Pai **EDSON DE SOUSA VIANA**, acima qualificado.

2ª. Retira-se da sociedade a sócia **ROSANGELA BARROS BOAES** que cede e transfere todas as suas quotas do capital no total de 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando um total no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, dando-lhe plane geral, e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas recebidas e o sócio **EDSON DE SOUSA VIANA**, que cede e transfere parte de suas quotas do capital no total de 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando um total de no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para a sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, dando-lhe plane geral, e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas recebida. Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1 - **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondendo a 60% do seu capital social.

2 - **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, com 16.000 (dezesesseis mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) correspondendo a 40% do seu capital social.

JUCEM

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA – ME.

3ª. O capital social que de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **fica nesta data aumentado** para R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)** dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor referente ao aumento do capital social no total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) será integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, com recursos próprios dos sócios. Ficando o capital social distribuído entres sócios da seguinte forma

1 - **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 48.000 (quarenta e oito mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correspondendo a 60% do seu capital social.

2 - **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, com 32.000 (trinta e duas mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) correspondendo a 40% do seu capital social.

4ª. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A Administração da sociedade cabe ao sócio **EDSON DE SOUSA VIANA**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

6ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. Permanecem validas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as determinações desse instrumento.

ES

R



Folha n° 76
 Processo n° 02612023
 Rubrica:


SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Imperatriz - MA, 26 de Agosto de 2015.


 EDSON DE SOUSA VIANA

FIRMA RECONHECIDA


 JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA
 Neste ato representada por seu Pai Edson de Sousa Viana

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA


 ROSANGELA BARROS BOAES.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
 RECONHECIMENTO
 RECONHEÇO por VERDADEIRA/AUTÊNTICA a assinatura indicada de
 EDSON DE SOUSA VIANA.
 Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de setembro de 2015.
 Em testº _____ da verdade
 Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
 RECONHECIMENTO
 RECONHEÇO por VERDADEIRA/AUTÊNTICA a assinatura indicada de
 ROSANGELA BARROS BOAES.
 Dou Fé. Imperatriz - MA, 03 de setembro de 2015.
 Em testº _____ da verdade
 Valtency Machado Pereira - Escrevente Autorizado



ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME

Folha n° 37
Processo n° 0221/2023
Rubrica:



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/09/2015 Sob N° 20151276056
Protocolo : 151276056 de 09/09/2015 NIRE: 21200866858
ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME
Chancela : 58B5780DCED23F4EDB43EB58FDF574885621038C

São Luis, 22/09/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME

1. **EDSON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de **ARAGUAINA - TO**, nascido aos **18/06/1980**, portador da Carteira de Identidade nº **000020164894-6 GESP - MA** e CPF nº. **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

2. **ROSANGELA BARROS BOAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de **BURITICUPU – MA**, nascida aos **16/10/1981**, portadora da carteira de Identidade nº. **22141222002-1 GEJSPC-MA** e CPF nº. **007.751.143-32**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA – ME**, localizada na Rua Ceara nº. 21-A, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP: 65900-530, inscrita no CNPJ nº. **20.452.964/0001-88**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**), sob nº. **21200866858**, por despacho em **13/06/2014**, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade que gira sob nome empresarial **EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome de **ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME**.

2ª. Fica transferido nesta data o endereço da sociedade para **Rua Ceara nº. 125, 1º. Andar, Sala 08 Bairro Centro** na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP: **65901-610**.

3ª. A sócia **ROSANGELA BARROS BOAES**, cede e transfere parte de suas quotas do capital no total de 1.600 (hum mil e seiscentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 somando um total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para o sócio **EDSON SOUSA** dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas cedidas. Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1 - **EDSON DE SOUSA**, com **39.600 (trinta e nove mil e seiscentas)** quotas no valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** correspondendo a **99%** do seu capital social.

2 - **ROSANGELA BARROS BOAES**, com **400 (quatrocentas)** quotas no total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** correspondendo a **1%** do seu capital social.

4ª. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ARQUIVO

11 01 14

Folha n° 30
Processo n° 02142023
Rubrica:

Junta Comercial do Estado do Maranhão

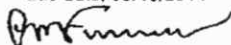
Certifico o Registro em 07/10/2014 Sob N° 20140680950

Protocolo : 140680950 de 02/10/2014 NIRE: 21200866858

ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA ME

Chancela : 931EB51ECBA4302684FDE105E2B1D2759C781C2D

São Luis, 09/10/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



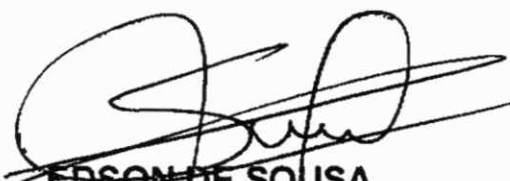
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

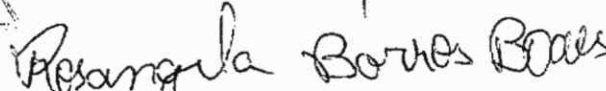
EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME

5ª. Permanecem validas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as determinações desse instrumento.

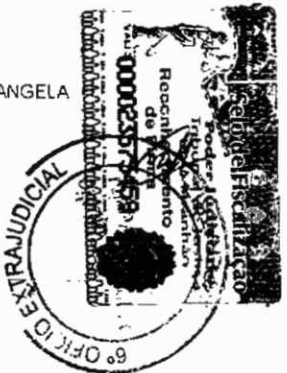
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Imperatriz - MA, 26 de Setembro de 2014.


EDSON DE SOUSA.


ROSANGELA BARROS BOAES.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 300267964-5146
RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de ROSANGELA
BARROS BOAES
Dou Fe Imperatriz - MA, 30 de setembro de 2014.
Em test" da verdade
Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 010268025-5247
RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de EDSON DE
SOUSA.
Dou Fe Imperatriz - MA, 01 de outubro de 2014.
Em test" da verdade
Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Elle Mayara da Silva Costa
Escrevente Autorizado
Imperatriz - MA

Folha n° 4
Processo n° 021/2023
Rubrica:

ANALOGATEC
CONSULTORIA E ELETRONICA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 07/10/2014 Sob N° 20140680950
Protocolo : 140680950 de 02/10/2014 NIRE: 21200866858
ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA ME
Chancela : 931EB51ECBA4302684FDE105E2B1D2759C781C2D

São Luís, 09/10/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA

1. **EDSON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de **ARAGUAINA - TO**, nascido aos **18/06/1980**, portador da Carteira de Identidade n° **000020164894-6 GESP - MA** e CPF n° **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Ceara n° 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

2. **ROSANGELA BARROS BOAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de **BURITICUPU – MA**, nascida aos **16/10/1981**, portadora da carteira de Identidade n° **22141222002-1 GEJSPC-MA** e CPF n° **007.751.143-32**, residente e domiciliada na Rua Ceara n° 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530, constituem uma sociedade mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Ceara n° 21- A, Juçara na Cidade de Imperatriz do Maranhão no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.**

2ª. O capital social será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, dividido em **40.000 (Quarenta Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda do país, com recursos próprios dos sócios:

1) – **EDSON DE SOUSA**, com **38.000 (trinta e oito mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, somando um total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** correspondendo a **95%** do capital social.

2) – **ROSANGELA BARROS BOAES**, com **2.000 (duas mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, somando um total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** correspondendo a **5%** do capital social.

3ª. O objetivo principal da sociedade será a Atividade comercial de: Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática **CNAE: 47.51-2/01** e secundarias Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças **CNAE: 46.65-6/00**. Comércio atacadista de equipamentos de informática **CNAE: 46.51-6/01**. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos **CNAE: 95.11-8/00**. Comércio varejista de material elétrico **CNAE: 47.42-3/00**. Instalação e manutenção elétrica **CNAE: 43.21-5/00**. Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório **CNAE: 77.33-1/00**. Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador (balança eletrônica, relógio de ponto e catraca eletrônica) **CNAE: 77.39-0/99**. Comércio varejista de especializado de equipamentos de telefonia e comunicação **CNAE: 47.52-1/00** e Comércio varejista de equipamentos para escritório **CNAE: 47.89-0/07**.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento do contrato social na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AS R

ARIZONA

ALTA

Folha n° 43
Processo n° 024/2023
Rubrica:



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/06/2014 Sob N° 21200866858
Protocolo : 140398368 de 09/06/2014 NIRE: 21200866858
EMP- CONSULTORIA EM ELETRONICA LTDA
Chancela : 1DA06D15C02BE979448223769844547E80930F99

São Luis, 16/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Imperatriz - MA, 27 de Maio de 2014.

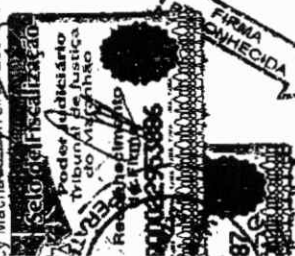
EDSON DE SOUSA

ROSANGELA BARROS BOAES

Extrajudicial de Imperatriz - MA

RECONHECIMENTO 040240343-5647
BEIMELHANCA - assinaturas indicadas de EDSON DE
TELA-BARRAS-BOAES-Dou Fe.Imperatriz -MA, 04 de

Em test...
da verdade.
Machado, Ezequiel, Escrivente Autorizado



FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

ARQUIVO
DE
EMPRESAS

Folha n° 45
Processo n° 024/2023
Rubrica:



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/06/2014 Sob N° 21200866858
Protocolo : 140398368 de 09/06/2014 NIRE: 21200866858
EMP- CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA
Chancela : 1DA06D15C02BE979448223769844547E80930F99
São Luís, 16/06/2014

CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 222172/22

Data da

01/12/2022 15:26:21

Inscrição Estadual: 124399606

CPF/CNPJ: 20452964000188

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

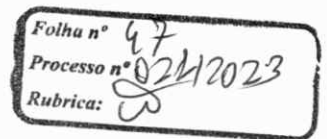
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 222172/22

Data da

01/12/2022 15:26:21

Inscrição Estadual: 124399606

CPF/CNPJ: 20452964000188

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



06/02/2023 08:40:53
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2265/2023
AUTENTICAÇÃO:TJYG-QZTC

Folha nº 48
Processo nº 021/2023
Rubrica:

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **20.452.964/0001-88** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 20.452.964/0001-88

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CENTRO

Inscrição: 931683-8

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 13/06/2014

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

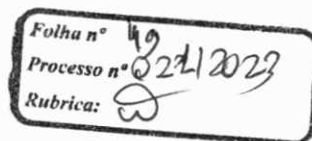
me Fantasia: ANALOGICA TECNOLOGIA

A Referida Certidão terá validade até **07/04/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 06/02/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076333/22

Data da

04/11/2022 15:18:37

Inscrição Estadual: 124399606

CPF/CNPJ: 20452964000188

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

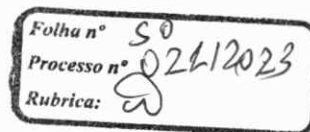
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/11/2022 15:49:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.452.964/0001-88
Certidão nº: 7996207/2023
Expedição: 23/02/2023, às 14:54:17
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.452.964/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Folha n° 32
Processo n° 0221/2023
Rubrica: W



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.452.964/0001-88
Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA ME
Endereço: R CEARA 125 1 ANDAR SALA 08 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020303015898235386

Informação obtida em 13/02/2023 17:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n° 32
Processo n° 02112023
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 20.452.964/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:57 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **97D7.DE02.E82A.1FB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° **53**
 Processo n° **024/2023**
 Rubrica: **5**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.452.964/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2014
NOME EMPRESARIAL ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANALOGICA TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO : 1 ANDAR; : SALA 08;
CEP 65.901-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		TELEFONE (99) 3523-1877
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ANALOGICATEC.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2020** às **11:07:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1